

**DECRETO Nº 16374/2020**

**Prorroga a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas enquadradas no Simples Nacional.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CGSN n.º 154, de 03 de abril de 2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a data de vencimento de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para as empresas enquadradas no Simples Nacional, conforme segue:

<b>Período de apuração</b>	<b>Data de vencimento original</b>	<b>Nova data de vencimento</b>
Março de 2020	20 de abril de 2020	20 de julho de 2020
Abril de 2020	20 de maio de 2020	20 de agosto de 2020
Maio de 2020	22 de junho de 2020	21 de setembro de 2020

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças